



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT CAMPUS VÁRZEA GRANDE

EDITAL 24/2022 – IFMT/VGD – DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA MÚSICA BOLSISTA PARA ATUAR NO PROJETO CULTURAL CORAL DO IFMT – CAMPUS VÁRZEA GRANDE.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFMT *Campus* Várzea Grande, por meio de seu Diretor Geral João Bosco Lima Beraldo, torna público o **Edital 24/2022**, que trata da seleção de Pianista acompanhador bolsista para atuar no Coral do IFMT – *Campus* Várzea Grande, estabelecendo normas relativas à realização de processo seletivo interno, conforme quadro abaixo.

Descrição	Quantidade de profissionais	Quantidade de bolsas	Valor mensal	Valor Total
Bolsa para pianista acompanhador	1	5	R\$ 1.600,00	R\$ 8.000,00

A seleção desse profissional está amparada com os seguintes dispositivos legais:

- Portaria 58/2014 SETEC/MEC
 - Art. 2º Poderão ser beneficiários das bolsas referidas nesta Portaria:
 - IV - profissionais autônomos ou aposentados de comprovada capacidade técnica relativa ao escopo do projeto ou programa
- Resolução nº 014/2019 IFMT/RTR
 - Art. 5º Poderão ser beneficiários das bolsas e demais recursos referidos neste Regulamento:
 - IV. Profissionais autônomos ou aposentados de comprovada capacidade técnica relativa ao escopo deste programa.

As bolsas serão financiadas com recursos oriundos da Fonte 8100, funcionamento da Educação Profissional (20RL). Será disponibilizado na natureza de despesa 33.90.20.01.

É importante salientar que os profissionais bolsistas irão trabalhar no atendimento dos discentes participantes do Coral do IFMT/Várzea Grande, que terão seus bolsistas selecionados pelo Edital 25/2022.

1 – Das Disposições Preliminares

1.1. O Coral do IFMT *Campus* Várzea Grande tem por finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem, e desenvolvimento sociocultural e artístico, constituindo-se em atividade de extensão. O canto coral vai além das questões musicais e converte-se numa atividade que envolve a sociologia, a musicoterapia, psicologia, antropologia, fonoaudiologia e outras ciências afins;

1.1.1 O pianista acompanhador deverá ter boa leitura, conhecimento de harmonia, aptidão para trabalhar em equipe, flexibilidade, criatividade e capacidades de ouvir o outro, de reação, e de equilíbrio entre o piano e o solista/coral, e **terá a função de acompanhar o Coral IFMT/VGD e cantores solos bem como em outros projetos do campus, na preparação de obras, nos ensaios e apresentações, dentro e fora do IFMT**; ter vocabulário musical, conhecendo diversos estilos; ter noções de regência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT CAMPUS VÁRZEA GRANDE

e habilidade de transposição para possível adaptação à tessitura ou ao tipo de voz do solista e/ou coralista; tendo a Coordenação de Extensão do IFMT *Campus* Várzea Grande como mediador e suporte, a fim de que sejam atingidos seus objetivos.

2 - Dos Objetivos

2.1. O presente Edital destina-se a seleção de 01 (um) pianista acompanhador para atuar no Coral IFMT – VGD, cujo objetivo principal é promover a ampliação do universo sociocultural e artístico, contribuindo para o desenvolvimento de potencialidades dos estudantes do IFMT *Campus* Várzea Grande, bem como da comunidade externa.

3 – Do Público Alvo

3.1. Profissionais Graduados com Licenciatura em Música, Bacharelado em Piano ou com experiência comprovada na área de atuação.

4 – Dos Requisitos de Participação no Processo Seletivo

4.1 Para a vaga de pianista acompanhador do Coral IFMT-VGD:

- a) O candidato deverá possuir graduação em música ou experiência comprovada em prática de piano;
- b) Possuir disponibilidade para atuar como pianista acompanhador do Coral IFMT-VGD nos horários que estão previstos neste Edital.

5 – Das modalidades de bolsas, Carga Horária e Duração das Bolsas

5.1. Para o pianista acompanhador do Coral IFMT-VGD serão disponibilizadas o total de 5 (cinco) bolsas, compreendidas nas atividades realizadas no período de julho a novembro de 2022:

5.1.1. A carga horária semanal será de 08 horas de atividades presenciais, além de participação em ensaios gerais e apresentações. Sendo o valor ofertado para a bolsa de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) mensais, conforme Resolução nº 014/2019 do IFMT/RTR.

6 – Das Inscrições

6.1. As inscrições do processo seletivo de pianista acompanhador do Coral IFMT – VGD ocorrerão no período de 07 a 11/06/2022, exclusivamente por meio eletrônico; o(a) Candidato(a) deverá preencher este formulário eletrônico: <https://forms.gle/w5G1CcM6siT5P1yR7> com as seguintes informações:

- a) RG, CPF, Comprovante de Endereço e Telefone para contato;
- b) Diploma de graduação em Música ou comprovante de prática de piano;

6.2. Os dados preenchidos são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT CAMPUS VÁRZEA GRANDE

7 – Da Seleção, Critérios de Avaliação e Classificados

- 7.1. A vaga ofertada neste Edital é destinada exclusivamente para graduados em Licenciatura em Música, Bacharelado em Piano ou profissionais com experiência comprovada em prática de piano;
- 7.2. A seleção do bolsista e o acompanhamento do Projeto é de responsabilidade do Coordenador do Projeto Coral IFMT-VGD, que contará com suporte da Coordenação de Extensão e da Direção Geral do IFMT *Campus* Várzea Grande;
- 7.3. Para seleção do pianista acompanhador do Coral IFMT-VGD será considerado na avaliação:
- a) Acompanhar e auxiliar o regente na realização de um ensaio, onde serão avaliados: Técnica e dinâmica do instrumento, conhecimentos de técnica vocal e voz juvenil; conhecimentos avançados de leitura e teoria musical; boa leitura à primeira vista, execução de uma peça tocada; ter noções de regência para acompanhar o regente; capacidade de transpor um trecho de uma obra coral. Estes critérios serão avaliados por meio de uma Prova Prática (classificatória / até 70 pontos);
- 7.4. Os pesos dos critérios de avaliação estão descritos no Anexo I deste Edital;
- 7.5. O Resultado da Prova, contendo a divulgação do desempenho dos candidatos, os aprovados e classificados será publicada no website do IFMT – *Campus* Várzea Grande (<http://www.vgd.ifmt.edu.br>) no dia 14 de junho de 2022;
- 7.6. Em caso de eventual empate na classificação dos candidatos, prevalecerá em primeiro lugar o candidato que possuir maior nota em Conhecimentos avançados de leitura e teoria fundamental;
- 7.7. Caso o(a) candidato(a) discorde do resultado parcial deste Edital, deverá enviar o Recurso (Anexo II) para Coordenação de Extensão do IFMT *Campus* Várzea Grande no seguinte endereço: extensao.vgd@ifmt.edu.br conforme dia disposto no cronograma do referido Edital.

8 – Cronograma de execução

- 8.1. A execução do processo seletivo acontecerá conforme cronograma especificado abaixo:

Inscrições	07 a 11 de junho de 2022
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	13 de junho de 2022
Seleção (avaliação prática)	13 de junho de 2022 (cronograma a ser divulgado por e-mail após o término das inscrições)
Divulgação do Resultado Parcial	14 de junho de 2022
Recurso contra o Resultado Parcial	Envio até 17 horas de 15 de junho de 2022
Divulgação do Resultado Final	16 de junho de 2022
Assinatura do Termo de Compromisso	20 de junho de 2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT CAMPUS VÁRZEA GRANDE

9 – Dos Critérios de Permanência dos Bolsistas nos Projetos

- 9.1. Comparecer e participar das aulas, ensaios regulares, ensaios extras e reuniões da modalidade musical escolhida, respeitando os horários de aula do curso regular do IFMT *Campus Várzea Grande*;
- 9.2. Comparecer e participar das atividades propostas pelo Coordenador do Projeto em apresentações e eventos culturais, tanto internos quanto externos condizentes com a modalidade musical, de acordo com o plano de atividades;
- 9.3. As ausências às atividades propostas deverão ser justificadas pelo bolsista de forma documentada ao Coordenador do Projeto antecipadamente;
- 9.4. A participação como bolsistas em projetos do IFMT *Campus Várzea Grande*, não gera vínculo empregatício com o IFMT.

10 – Do Desligamento dos Projetos

- 10.1. Serão desligados dos projetos os bolsistas que apresentarem alguns dos itens abaixo relacionados:
 - a) A pedido, devidamente justificado, do Coordenador do Projeto;
 - b) Em caso de não cumprimento das exigências descritas neste edital.

11 – Das Atribuições do Coordenador do Projeto

- 11.1. São atribuições do Coordenador do Coral do IFMT – VGD:
 - a) Orientar o pianista bolsista no desempenho das atividades programadas;
 - b) Promover o aprofundamento dos conhecimentos do regente quanto as atividades propostas;
 - c) Avaliar, de forma contínua, o desempenho do pianista por meio de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do bolsista;
 - d) Acompanhar o desempenho do pianista no Projeto, a fim de evitar comprometimento do processo de ensino-aprendizagem: e a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo e encaminhar a Coordenação de Extensão que dará suporte para o Projeto no campus;
 - e) Identificar falhas eventuais no Projeto, propor mudanças e encaminhá-las para a Coordenação de Extensão que dará suporte ao Projeto.

12 – Das Disposições Gerais

- 12.1. O ato de inscrição gera a presunção de que o (a) candidato(a) conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto;
- 12.2. As inverdades ou omissões de dados relevantes, assim como fraude ou falsificação de documentos que visem burlar o processo seletivo, será motivo de desclassificação e até de exclusão do projeto;
- 12.3. A comissão avaliadora poderá alterar as datas pré-fixadas neste Edital mediante publicação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE

12.4. Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela Coordenação de Extensão e a Direção Geral do IFMT *Campus* Várzea Grande;

12.5. O prazo para impugnação deste edital é de 48 horas a partir da data de sua publicação.

Várzea Grande, 07 de junho de 2022.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT CAMPUS VÁRZEA GRANDE

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Pianista Acompanhador

Para a prova prática:

- 1) O candidato deverá ler o solfejo apresentado pela banca;
- 2) O candidato deverá tocar uma peça de sua escolha.
- 3) O candidato deverá acompanhar a realização de um ensaio com o coral IFMTVG

Critérios a serem avaliados	Pontuação máxima (100 pontos)	Pontuação atingida
1) Técnica e dinâmica do instrumento, conhecimentos avançados de leitura e teoria musical; boa leitura à primeira vista, execução de uma peça tocada.	Até 25 pontos	
2) Conhecimentos de técnica vocal e voz juvenil; ter noções de regência para acompanhar o regente;	Até 25 pontos	
3) Transpor um trecho de uma obra coral.	Até 20 pontos	
4) Entrevista	Até 30 pontos	
Total	100 pontos	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT CAMPUS VÁRZEA GRANDE

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PARCIAL DO EDITAL Nº 24/2022 – IFMT/VGD – DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS DA MÚSICA PARA ATUAREM NOS PROJETOS CULTURAIS DO IFMT – VGD

CANDIDATO: _____

Pelo presente instrumento venho solicitar revisão do resultado parcial, nos termos do Edital nº 24/2022, pelos motivos e fundamentos expostos a seguir:

Justificativa do Recurso (campo exclusivo de preenchimento do candidato):

Assinatura do Candidato: _____

Análise:

Parecer Final:

Data do Parecer Final: _____

Assinatura do Avaliador: _____